



1º TERMO ADITIVO Nº 01/2025 AO CONTRATO Nº 01/2025

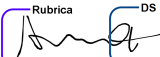
O INSTITUTO PARA FORTALECIMENTO DA AGROPECUÁRIA DE GOIÁS - **IFAG**, pessoa jurídica de direito privado, associação civil sem fins lucrativos, CNPJ sob o nº 24.081.308/0001-77, com sede e foro na Rua 87, nº 708, Edifício FAEG, Setor Sul, Goiânia, Goiás, CEP 74093-300, representada pelo seu Presidente, Armando Leite Rollemberg Neto, denominado “CONTRATANTE” e o **CONSÓRCIO DE APOIO À ESTRUTURAÇÃO DE PROJETOS – CAEP**, pessoa jurídica de direito privado, formado pelas empresas **DYNATEST ENGENHARIA LTDA** (empresa líder), CNPJ sob nº 32.116.154/0001-30, representado por Leonardo Appel Preussler, com sede na Rua Peixoto Gomide, 996 – Cj. 810 – Jardim Paulista, CEP 01409-900, **BUREAU VERITAS DO BRASIL SOCIEDADE CLASSIFICADORA E CERTIFICADORA LTDA.**, CNPJ sob nº 33.177.148/0001-55, com sede na Rua Evaristo da Veiga nº 65, sala 201, Bairro Centro, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP 20.031-040, representado por Rafael Ribeiro Ottero Perez e Procurador Alexandre Augusto Fávaro Dias, **ALVAREZ & MARSAL CONS. EM ENGENHARIA LTDA**, CNPJ sob nº 28.092.933/0001-75, representado por seu sócio Vinicius Oliveira Daher, com sede na Rua Surubim, 373, 2º andar – Conjunto 22, Cidade Monções, CEP 04571-050, e **MANESCO, RAMIRES, PEREZ, AZEVEDO MARQUES - SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, CNPJ sob nº 66.865.965/0001-55, representado por seu sócio Marcos Augusto Perez, com sede na Avenida Paulista, 287, 7º andar, CEP 01311-000, São Paulo/SP, denominado “CONTRATADO” e, em conjunto com o CONTRATANTE, “PARTES”, **RESOLVEM**, com fulcro no que dispõe na Lei Estadual 21.670, de 6 de dezembro de 2022, Lei nº 22.940, de 23 de agosto de 2024, celebrar o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2025, tendo em vista o constante do Processo nº 20250001, conforme as disposições a seguir:

Considerando que:

- (i) O CONTRATANTE e o CONTRATADO celebraram, em 10/07/2025, o Contrato nº 01/2025 (“CONTRATO”), que tem por objeto a prestação de serviços conforme o Termo de Referência que constitui o Anexo 1 do CONTRATO;
- (ii) O início das obras objeto dos serviços do CONTRATADO depende da obtenção de autorizações e licenças ambientais, cujo processo exige estudos técnicos detalhados e, assim, constitui um dos principais gargalos do caminho crítico dos empreendimentos;

Rua 87, nº.708, St. Sul – Goiânia -GO – CEP. 74093-300

Tel.: (62) 3096-2235

Rubrica Rubrica DS Rubricar DS Rubrica
   



- (iii) A previsão original de que estudos técnicos necessários ao licenciamento ambiental seriam realizadas pelas futuras empresas executoras, as quais ainda estão em processo de contratação, é incompatível com as necessidades do Programa de Parcerias Institucionais previsto na Lei Estadual nº 21.670/2022, porque atrasaria a submissão dos estudos ao órgão licenciador e poria em risco o aproveitamento da janela de mobilização e início das obras antes do período de intensificação das chuvas no Estado de Goiás;
- (iv) É possível suprimir do escopo das empresas executoras, mesmo após sua contratação, a elaboração dos estudos técnicos para licenciamento ambiental, que serão aditados no contrato, evitando a sobreposição de serviços, com o consequente ajuste da equação econômico-financeira do contrato;
- (v) O CONTRATADO detém capacidade e interesse em elaborar os estudos ambientais necessários ao licenciamento das obras já em processo de contratação, mediante a revisão de sua remuneração, respeitados os limites aplicáveis e com base na justificativa de preço que compõe o Anexo I deste Termo Aditivo;
- (vi) A Cláusula Nona do CONTRATO autoriza sua modificação mediante aditivo; e
- (vii) O presente Termo Aditivo não desnatura o objeto contratual e está devidamente justificado, nos termos destes *consideranda*, das cláusulas a seguir e do Anexo I,

As PARTES têm entre si ajustado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA INCLUSÃO DE PRODUTO DE ESTUDOS AMBIENTAIS

1.1.Fica incluído no Termo de Referência do CONTRATO o Produto P2.6 – Elaboração de documentação técnica para o Licenciamento Ambiental, com a inclusão de nova linha na tabela do item 3.8.2.1 do Termo de Referência, conforme segue:

PRODUTO	PERIODICIDADE	DESCRIÇÃO
P2.6 – Elaboração de documentação técnica para o Licenciamento Ambiental	por Obra	Este produto compreende a elaboração dos estudos e relatórios necessários para o processo de obtenção do Licenciamento Ambiental Único (Localização, Instalação e Operação) do Empreendimento.

Rua 87, nº.708, St. Sul – Goiânia -GO – CEP. 74093-300

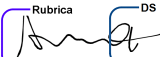
Tel.: (62) 3096-2235



- 1.2.As PARTES acordam que os estudos ambientais a serem realizados terão por objeto os 3 (três) empreendimentos já em processo de contratação, referentes aos trechos GO-178 - Lote 1, GO-147 e GO-461 previstos na Cláusula Primeira do CONTRATO, e que a realização dos estudos para outros trechos dependerá de novo aditamento do CONTRATO.
- 1.3. Será realizado o pagamento no valor total de R\$ 149.341,32 (cento e quarenta e nove mil, trezentos e quarenta e um reais e trinta e dois centavos), para cada trecho do Produto P2.6 aprovado pelo CONTRATANTE, somente após a entrega integral e a aprovação formal, pelo CONTRATANTE, nos termos da justificativa de preço constante do Anexo I deste Termo Aditivo. O não atendimento integral das exigências técnicas ou prazos pactuados implicará a suspensão ou glosa proporcional do pagamento, sem que isso gere qualquer indenização ao CONTRATADO.
- 1.4.As PARTES entendem que a elaboração dos estudos ambientais não atrai ao CONTRATADO qualquer responsabilidade pelo protocolo, submissão, e/ou acompanhamento dos processos de licenciamento ambiental, cuja atribuição caberá ao CONTRATANTE ou aos órgãos ou entidades estaduais competentes, conforme o arranjo definido no Programa de Parcerias Institucionais do FUNDEINFRA.
- 1.4.1. O CONTRATADO será responsável pela elaboração dos estudos, relatórios, levantamentos e demais documentos ambientais, em conformidade com as normas técnicas e os requisitos legais aplicáveis, que irão subsidiar tecnicamente o processo de licenciamento ambiental a ser conduzido pelo CONTRATANTE.
- 1.4.2. O CONTRATADO não poderá ser responsabilizado, em nenhuma hipótese, por eventuais atrasos, indeferimentos, exigências adicionais, custos ou outros desdobramentos decorrentes das decisões, exigências ou interpretações dos órgãos ambientais, nem por atos ou omissões do CONTRATANTE ou de terceiros no âmbito de referido processo de licenciamento ambiental.
- 1.4.3. O CONTRATADO atuará de forma técnica e consultiva, não se responsabilizando pelo resultado final do processo de licenciamento, por se tratar de matéria sujeita à análise e deliberação exclusiva das autoridades

Rua 87, nº.708, St. Sul – Goiânia -GO – CEP. 74093-300

Tel.: (62) 3096-2235

Rubrica Rubrica DS Rubricar DS Rubrica
    



ambientais competentes, cuja atuação é independente e fora do controle das partes.

- 1.4.4. A inclusão do Produto P2.6 no escopo do CONTRATADO não afasta suas demais atribuições na frente de gestão de engenharia e socioambiental previstas no Termo de Referência, nem quaisquer outras atividades originalmente previstas no escopo do CONTRATO que digam respeito ao acompanhamento, monitoramento e suporte relativo ao licenciamento ambiental.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 2.1.O presente Termo Aditivo contém 1 (um) anexo, correspondente ao Anexo I – Justificativa técnica e de preço, que é parte integrante deste aditamento.
- 2.2.Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições do CONTRATO que não são alteradas pelo presente Termo Aditivo.
- 2.3.As PARTES firmam o presente Termo Aditivo, assinado eletronicamente, para que produza os necessários efeitos legais.

Assinado por:

Sérgio Borges Fonseca Júnior

9C6993870CC4440...

CONTRATANTE: INSTITUTO PARA FORTALECIMENTO DA AGROPECUÁRIA DE
GOIÁS – IFAG

Sérgio Borges Fonseca Júnior (Diretor Administrativo)

Assinado por:

[Assinatura]

469967461CD34F1...

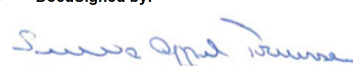
CONTRATANTE: INSTITUTO PARA FORTALECIMENTO DA AGROPECUÁRIA DE
GOIÁS – IFAG

Rua 87, nº.708, St. Sul – Goiânia -GO – CEP. 74093-300

Tel.: (62) 3096-2235



Armando Leite Rollemberg Neto (Presidente)

DocuSigned by:

11F64BC6544848B...

CONTRATADO: CONSÓRCIO DE APOIO À ESTRUTURAÇÃO DE PROJETOS -
CAEP

DYNATEST ENGENHARIA LTDA (empresa líder)

Leonardo Appel Preussler

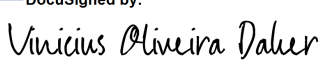
Assinado por:

C5C14D454E684EE...

CONTRATADO: CONSÓRCIO DE APOIO À ESTRUTURAÇÃO DE PROJETOS -
CAEP

BUREAU VERITAS DO BRASIL SOCIEDADE CLASSIFICADORA E
CERTIFICADORA LTDA.

Rafael Ribeiro Ottero Perez e Procurador Alexandre Augusto Fávaro Dias

DocuSigned by:

E52D9B9354B944F...

CONTRATADO: CONSÓRCIO DE APOIO À ESTRUTURAÇÃO DE PROJETOS -
CAEP

ALVAREZ & MARSAL CONS. EM ENGENHARIA LTDA.

Vinicius Oliveira Daher

Rua 87, nº.708, St. Sul – Goiânia -GO – CEP. 74093-300

Tel.: (62) 3096-2235



Assinado por:
Marcos Augusto Perez
EBD687E393104B5

CONTRATADO: CONSÓRCIO DE APOIO À ESTRUTURAÇÃO DE PROJETOS -
CAEP

MANESCO, RAMIRES, PEREZ, AZEVEDO MARQUES – SOCIEDADE DE
ADVOGADOS

Marcos Augusto Perez



ANEXO 1 - JUSTIFICATIVA TÉCNICA

As obras rodoviárias contempladas pelo Programa de Financiamento da Infraestrutura (FUNDEINFRA), no Estado de Goiás, dependem da obtenção de Autorizações e Licenças ambientais emitidas pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD/GO), condição indispensável para o início das intervenções.

O processo de licenciamento ambiental, por exigir estudos técnicos *robustos e multidisciplinares, incluindo levantamentos de fauna e flora, análise de passivos ambientais, diagnóstico socioeconômico, planos de gestão de resíduos, estudos hidrológicos e avaliação de impactos cumulativos*, dentre outros estudos, configura-se como um dos principais gargalos do caminho crítico do empreendimento, determinando diretamente o prazo de início das obras.

Originalmente, a elaboração dos estudos ambientais necessários ao licenciamento foi atribuída às futuras empresas executoras, ainda em fase de contratação. Entretanto, essa estratégia mostra-se incompatível com as necessidades do programa, pois a contratação dessas executoras e a emissão das ordens de serviço estão previstas para ocorrer somente em 20 a 30 dias, o que atrasaria a submissão dos estudos à SEMAD e, conseqüentemente, a emissão das licenças e autorizações.

A urgência é agravada pelo fato de que a **execução das obras rodoviárias em Goiás está condicionada às condições climáticas**, sendo viável apenas durante a chamada “**janela hídrica**”, período com menor incidência de chuvas, que se estende, em média, **até outubro ou, no máximo, início de novembro**. Caso as licenças ambientais não sejam obtidas em tempo hábil para permitir a mobilização das obras dentro dessa janela, haverá significativo risco de paralisação ou atraso no cronograma, com impactos financeiros e operacionais para o FUNDEINFRA.

Diante desse cenário, propõe-se a inclusão, no contrato da **Estruturadora CAEP**, devidamente pré-qualificada para execução de serviços no âmbito do FUNDEINFRA, conforme Termo de Homologação e Certificado de Acreditação emitidos pela SEINFRA, de um novo produto para **elaboração dos estudos ambientais, por demanda, para os empreendimentos que já estão em processo de contratação e tem, conforme cronograma, previsão de início das obras antes do período de chuvas**.



Tendo em vista que o processo de licenciamento da GO-180 foi iniciado pela GOINFRA, propõe-se a inclusão desses produtos para os demais empreendimentos em fase de contratação, são eles: GO-178A, GO-147 e GO-461. Desse modo, antecipa-se a submissão dos documentos exigidos à SEMAD, viabilizando a obtenção das licenças em prazo compatível com a janela climática.

Assim, a ampliação do escopo do contrato da **Estruturadora CAEP** é medida estratégica e indispensável para assegurar que as obras rodoviárias do FUNDEINFRA iniciem dentro da janela hídrica de 2025, garantindo a execução tempestiva do programa, a segurança jurídica do Estado de Goiás e a sustentabilidade ambiental dos empreendimentos.

Vale ressaltar que após a contratação das empresas executoras, este item será suprimido do escopo das contratadas, evitando sobreposição de atividades, a duplicidade de pagamentos e mantendo a racionalidade dos custos do programa.

Além disso, ficará a cargo do contratante o protocolo dos estudos junto ao órgão licenciador, no caso a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD, para obtenção dos licenciamentos. Sendo, portanto, a GOINFRA o responsável por protocolar e acompanhar as pendências do processo de licenciamento.

PRODUTO	PERIODICIDADE	DESCRIÇÃO
P2.6 - Elaboração de documentação técnica para o Licenciamento Ambiental	por Obra	Este produto compreende a elaboração dos estudos e relatórios necessários para o processo de obtenção do Licenciamento Ambiental Único (Localização, Instalação e Operação) do Empreendimento.

Serviços a serem entregues nesse escopo

2.6	ELABORAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA PARA LICENCIAMENTO AMBIENTAL
2.6.1	ESTUDO DAS VIBRAÇÕES E RESPOSTA SÍSMICA (QUANDO APLICÁVEL)
2.6.2	ESTUDO DE DIAGNÓSTICO DE FAUNA
2.6.3	ESTUDO DE DIAGNÓSTICO DE FLORA
2.6.4	GEOMETRIAS DE INTERESSE (EM SHP OU KML)
2.6.5	MEMORIAL DE CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Rua 87, nº.708, St. Sul – Goiânia -GO – CEP. 74093-300

Tel.: (62) 3096-2235



2.6.6	PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL (PCA) E MINIMIZAÇÃO DE IMPACTOS DE FAUNA RELACIONADOS À SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA (QUANDO APLICÁVEL)
2.6.7.	PLANO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS (PGRS)
2.6.8	RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO OU ESTUDO DE IMPACTO SOBRE PATRIMÔNIO ESPELEOLÓGICO E CAVIDADES (QUANDO APLICÁVEL)
2.6.9	RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO OU ESTUDO DE IMPACTO SOBRE SÍTIO ARQUEOLÓGICO - COM PREENCHIMENTO DA FCA E OBTENÇÃO DO TCE (QUANDO APLICÁVEL)

Goiânia, 22 de agosto de 2025.

Assinado por:

AAABD6F3524F404...

Eliseu Silva Garcia
Gerente de Engenharia – IFAG

VALORES CONSTANTES DO ADITIVO DE SERVIÇOS

ADITIVO DE SERVIÇOS - SERVIÇOS SOB DEMANDA									
ITEM	EIXO	SUBITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	ENTREGA	QUANT	ADITIVO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR ADITIVO
1	COORDENAÇÃO EXECUTIVA	1.1	COORDENAÇÃO GERAL	MENSAL	36,00	-	R\$ 82.942,76	R\$ 2.985.939,36	R\$ -
		1.2	RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	MENSAL	36,00	-	R\$ 71.461,90	R\$ 2.572.628,40	R\$ -
		1.3	COMUNICAÇÃO SOCIAL	MENSAL	36,00	-	R\$ 28.778,99	R\$ 1.036.043,64	R\$ -
		1.4	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	MENSAL	36,00	-	R\$ 38.214,87	R\$ 1.375.735,32	R\$ -
							GRUPO 1	R\$ 7.970.346,72	R\$ -
2	GESTÃO DE ENGENHARIA, MEIO AMBIENTE E DESAPROPRIAÇÃO	2.1	COORDENAÇÃO SERVIÇOS DE ENGENHARIA	MENSAL	36,00	-	R\$ 69.390,00	R\$ 2.498.040,00	R\$ -
		2.2	ANÁLISE DE PROJETO E RPFO	POR OBRA	7,00	-	R\$ 116.110,77	R\$ 812.775,39	R\$ -
		2.3	ELABORAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA LICITATÓRIA	POR OBRA	7,00	-	R\$ 15.625,80	R\$ 109.380,60	R\$ -
		2.4	GERENCIAMENTO TÉCNICO	OBRA x MÊS	168,00	-	R\$ 23.838,32	R\$ 4.004.837,76	R\$ -
		2.5	RECEBIMENTO DE OBRA	POR OBRA	7,00	-	R\$ 78.496,05	R\$ 549.472,35	R\$ -
		2.6	ELABORAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA PARA LICENCIAMENTO AMBIENTAL	POR OBRA	-	3,00	R\$ 149.341,33	R\$ -	R\$ 448.023,99
							GRUPO 2	R\$ 7.974.506,10	R\$ 448.023,99
3	CERTIFICAÇÃO DE PROJETOS E OBRAS	3.1	RELATÓRIO DE GESTÃO DE CERTIFICAÇÃO	MENSAL	36,00	-	R\$ 87.477,04	R\$ 3.149.173,44	R\$ -
		3.2	PLANOS DE INSPEÇÃO	POR OBRA	7,00	-	R\$ 39.890,65	R\$ 279.234,55	R\$ -
		3.3	RELATORIO DE INSPEÇÃO	OBRA x MÊS	168,00	-	R\$ 18.508,28	R\$ 3.109.391,04	R\$ -
							GRUPO 3	R\$ 6.537.799,03	R\$ -
4	GESTÃO DE PROJETOS E CONTABILIDADE	4.1	REPORTE DO PORTFÓLIO	MENSAL	36,00	-	R\$ 109.100,83	R\$ 3.927.629,88	R\$ -
		4.2	CONTROLE FINANCEIRO E CONTÁBIL	OBRA x MÊS	168,00	-	R\$ 9.418,33	R\$ 1.582.279,44	R\$ -
		4.3	GESTÃO DE RISCOS E COMPLIANCE	MENSAL	36,00	-	R\$ 24.199,07	R\$ 871.166,52	R\$ -
							GRUPO 4	R\$ 6.381.075,84	R\$ -
5	ASSESSORAMENTO E CONSULTORIA JURÍDICA	5.1	DIAGNÓSTICO JURIDICO	MENSAL	12,00	-	R\$ 127.646,08	R\$ 1.531.752,96	R\$ -
		5.2	ELABORAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO JURIDICA DE	POR OBRA	7,00	-	R\$ 79.610,10	R\$ 557.270,70	R\$ -
		5.3	ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO CONTRATUAL	MENSAL	36,00	-	R\$ 91.624,03	R\$ 3.298.465,08	R\$ -
		5.4	ASSESSORIA JURIDICA CONTINUA	MENSAL	36,00	-	R\$ 53.556,92	R\$ 1.928.049,12	R\$ -
							GRUPO 5	R\$ 7.315.537,86	R\$ -
							TOTAL	R\$ 36.179.265,55	R\$ 448.023,99
							% ADITIVADO	1,24%	



ESCOPO DA EQUIPE PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.6	LICENCIAMENTO AMBIENTAL			POR OBRA								SUBTOTAL:			R\$	171.250,81	0,24%
	P8058	Profissional Nível Superior - Engenheiro ambiental pleno	100,00%	OBRA	1,00	1,00	R\$	24.964,4700	R\$	11.134,1536	R\$	36.098,6236	1,00	CONSUL	UNME	R\$	36.098,62
	P8070	Profissional Nível Superior - Engenheiro florestal sênior	50,00%	OBRA	1,00	1,00	R\$	15.194,4000	R\$	6.776,7024	R\$	21.971,1024	1,00	CONSUL	UNME	R\$	21.971,10
	P8069	Profissional Nível Médio - Engenheiro florestal pleno	100,00%	OBRA	1,00	1,00	R\$	23.790,8900	R\$	10.610,7369	R\$	34.401,6269	1,00	CONSUL	UNME	R\$	34.401,63
	P8034	Profissional Nível Superior - Biólogo sênior	50,00%	OBRA	1,00	1,00	R\$	7.375,9600	R\$	3.289,6782	R\$	10.665,6382	1,00	CONSUL	UNME	R\$	10.665,64
	P8033	Profissional Nível Superior - Biólogo pleno	100,00%	OBRA	1,00	1,00	R\$	8.782,2100	R\$	3.916,8657	R\$	12.699,0757	1,00	CONSUL	UNME	R\$	12.699,08
	P8147	Profissional Nível Superior - Técnico de obras	100,00%	OBRA	2,00	1,00	R\$	6.771,4100	R\$	3.020,0489	R\$	9.791,4589	2,00	CONSUL	UNME	R\$	19.582,92
	P8025	Profissional Nível Superior - Auxiliar	100,00%	OBRA	1,00	1,00	R\$	3.986,8800	R\$	1.778,1485	R\$	5.765,0285	1,00	CONSUL	UNME	R\$	5.765,03
	E8891	Veículos - Veículo leve picape 4x4 - 147 MW (sem motorista)	100,00%	OBRA	2,00	1,00	R\$	7.884,0399	R\$	3.516,2818	R\$	11.400,3217	2,00	CONSUL	UNME	R\$	22.800,64
	D01	Diárias deslocamentos no Estado	100,00%	OBRA	15,00	1,00	R\$	335,0000	R\$	149,4100	R\$	484,4100	15,00	CONSUL	UD01	R\$	7.266,15